



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2017

"Autoriza o Município a repassar recursos financeiros ao Grupo de Cultura Afro-Brasileira Linguerre e ao grupo de dança da Escola Estadual Maria Ilha Baisch."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros ao grupo de Cultura Afro-Brasileira Linguerre e ao grupo de dança da Escola Estadual Maria Ilha Baisch.

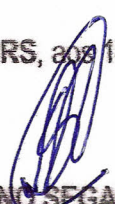
Parágrafo Único: O termo de parceria terá como finalidade o desenvolvimento de atividades culturais, visando a formação e conscientização dos descendentes da cultura africana do Município de Dona Francisca, bem como o resgate da cultura gaúcha através do grupo de dança.

Art. 2º - Para o atendimento do objeto constante do artigo primeiro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar até o limite de R\$ 58.600,00 (Cinquenta e Oito mil e seiscentos reais) a ser dividido entre as entidades citadas.

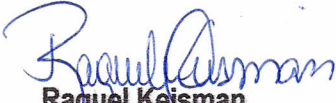
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão às custas de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 14 dias do mês de Março de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 14 de Março de 2017.


Raquel Keisman
Secretária Municipal de Administração e Planejamento